LEI Nº. 488 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

(PROJETO DE LEI Nº 18/2017)

SÚMULA: "*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*"

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$30.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Local: 021202 Departamento de Viação e Transporte
Ficha: 315 - 26.782.0012.2080.0000 MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP..... 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 021202 Departamento de Viação e Transporte
Ficha: 288 - 26.782.0012.2121.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- fica alterado/incluido na LDO e PPA em vigor.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 20 de junho de 2017.

JOAO TEODORO FILHO
Prefeito